ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/2001 DE 25 DE MAIO DE 2.001.

Ivaneide C. Brandão
Port. nº 004/2001
Câmara Municipal P.A.
28/05/2001

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA A ONG HABITAT PARA A HUMANIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ONG HABITAT PARA A HUMANIDADE, CGC Nº 65.171.860/0007-29, uma área de Terra Urbana, com metragem de 21.875 M² (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, Livro 02 , Folha 0145.

Art. 2.º - A Área de que trata o Artigo anterior, destinar-se-á a construção de Casas Populares.

Art. 3º - A presente doação só dará a título de **RETROVENDA**, ou seja, não havendo início da Obra no período de 01 (um) ano, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração